

EDITAL Nº 002/2012 - BOLSA ESTÁGIO ACADÊMICO

A Chefia da Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa Estágio Acadêmico, para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação desta Universidade, observando os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Resolução CONSEPE 73/2001, de 20 de dezembro de 2001.

I - DAS VAGAS E DO LOCAL DE ESTÁGIO

Artigo 1º - Será oferecida 01 (**uma vaga**) vaga, assim distribuída:

Nº.	SETOR DO ESTÁGIO	VAGAS OFERECIDAS	ALUNOS QUE PODEM CONCORRER	REQUISITOS
01	Departamento de Letras e Artes/LIAL	01	Cursos noturnos.	Definidos pelo Setor

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - As inscrições serão realizadas na Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário – UNDEC, CAU III – Campus Universitário, de segunda à sexta das 08h30min às 11h30min, e das 14h30min às 21h, no período de **01/02/2012 a 03/02/2012**, e será feita pessoalmente, mediante preenchimento, pelo candidato, de formulário próprio fornecido pela UNDEC.

Artigo 3º - O candidato terá que estar matriculado entre o **terceiro e penúltimo semestre** do curso, com aprovação e aptidão em disciplinas da área tributária. **Parágrafo único** - O candidato de que trata o *caput* deste artigo não poderá estar sob sanção disciplinar, nem com matrícula institucional.

Artigo 4º - No ato da inscrição o candidato terá que apresentar os seguintes documentos:

- **Comprovante de Matrícula 2011.2;**
- **Histórico Escolar atualizado;**
- **Identidade;**

III - DAS BOLSAS, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Artigo 5º - A Bolsa será destinada para estágio em **setor da UEFS** e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

Artigo 6º - O bolsista deverá realizar atividades obedecendo à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

IV - DA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - O valor da remuneração da Bolsa será de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais.

V - DA SELEÇÃO

Artigo 8º - A Seleção será feita pelo setor que o candidato fez a opção.

Parágrafo único - O setor de que trata o *caput* deste artigo, local em que o candidato deverá apresentar-se, está descrito abaixo:

SETOR DO ESTÁGIO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
Departamento de Letras e Artes/LIAL	06/02/2012	Às 14h.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 12º - O resultado será encaminhado, pelo respectivo setor, para a UNDEC através de Comunicação Interna, no dia **07/02/2012**.

Parágrafo único - Os resultados de que trata o *caput* deste artigo terão que ser encaminhados, acompanhados de solicitação para contratação dos primeiros candidatos selecionados, juntamente com xérox dos seguintes documentos, fornecidos pelo candidato: **a)** Guia de matrícula (xerox); **b)** CPF (xerox); **c)** Cédula de Identidade (xerox); **d)** Comprovante de conta-corrente; e **e)** 01 foto 3x4.

Feira de Santana, 27 de janeiro de 2012.

Consuelo Penelu Bitencourt

Chefe da UNDEC